



Prefeitura Municipal de Assis

297

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 990.

Dispõe sobre a transposição de itens na tabela explicativa da despesa e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.736, de 18 de dezembro de 1 989, no seu artigo 4º, parágrafo único,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar de Cr\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros) , observando as classificações institucionais e funcional programática, abaixo:

- 1. EXECUTIVO
- 1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
- 10603271.17 EXTENSAO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4110 Obras e Instalações..... 410 000,00

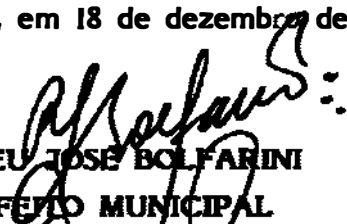
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964 , conforme classificação abaixo:

- 2. LEGISLATIVO
- 2.1 CAMARA MUNICIPAL
- 01010012.19 CORPO LEGISLATIVO
- 3111 Pessoal Civil 410.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1 990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA CONCEIÇÃO DA MOTTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS SUBST



Prefeitura Municipal de Assis

298

-----DECRETO Nº 2.204-----fls.2

GABINETE DO PREFEITO

Publicado da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de dezembro de 1990.

MARIA CONCEIÇÃO DA MOTTA
SECRETÁRIA SUBSTª